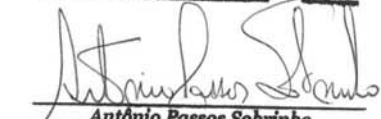




ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE RIBEIRÓPOLIS

LEI Nº 849/2018
De 10 de outubro de 2018

Prefeitura Municipal de Ribeirópolis - SE
Sanção a Lei nº 849/2018, em
10 de outubro de 2018


Antônio Passos Sobrinho
Prefeito Municipal

“institui o dia municipal do Ciclista ao
Calendário oficial de Ribeirópolis, a ser
comemorado no dia 19 de agosto e da outras
providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÓPOLIS:

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e sanciona a seguinte Lei:

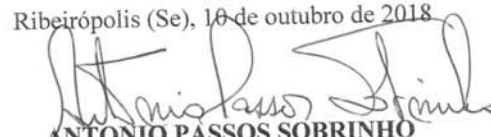
Art. 1º - Fica instituído no Município de Ribeirópolis, o Dia do Ciclista a ser
elaborado, anualmente em 19 de agosto.

Art.2º - O dia instituído no Caput do artigo 1º desta Lei, passa a constar no
Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º - A Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirópolis (SE).

Ribeirópolis (Se), 10 de outubro de 2018


ANTÔNIO PASSOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Iniciativa do Vereador José Silveira Dantas Neto

Avenida Barão do Rio Branco, 55 - CEP 49.530-000 - Ribeirópolis, SE - (79) 3449-1578